



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1066, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017.

“RECONHECE E DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL, SOB A DENOMINAÇÃO QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte, LEI:

Art. 1º - A Via “E” Lado Direito, na Reserva Ecológica do Sahy, na área 2A, no Sahy será reconhecida pelo Poder Executivo Municipal como logradouro público municipal e terá a seguinte denominação:

I – Via “E” Lado Direito: Rua Pardal

Art. 2º - Para melhor especificação desse logradouro, fica fazendo parte integrante desta lei o croqui em anexo.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 17 de outubro de 2017.


Aarão de Moura Brito Neto
Prefeito